



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 40, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 14.599, de 23 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2024, que transfere a permissão outorgada à Real Cafelândia FM Ltda. para a Rede Terra de Comunicação Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PARA CONHECIMENTO, APÓS,
ENCAMINHE-SE AO SENADO FEDERAL.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 325

Apresentação: 26/03/2025 10:32:47.933 - Mesa

CAC n.40/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.599, de 23 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2024, que transfere a permissão outorgada à Real Cafelândia FM Ltda. para a Rede Terra de Comunicação Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Brasília, 19 de março de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00754/2024 MCOM

Brasília, 10 de Outubro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.023483/2024-75, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 13409/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 15792/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00541/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 14.599, de 23 de setembro de 2024, publicada em 4/10/2024, que transfere a permissão outorgada à Real Cafelândia FM Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 02.422.745/0001-74, por meio do Portaria nº 1.082, de 26 de junho de 2002, publicada em 1º de julho de 2002, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 1.014, de 2004, publicado no dia 18 de novembro de 2004, para a REDE TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 13.398.659/0001-90, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401802337, no município de Santa Cruz do Rio Pardo, estado de São Paulo.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8268816a-889d-40a9-9bf8-4a7b7b2a2a97>

8268816a-889d-40a9-9bf8-4a7b7b2a2a97

MENSAGEM Nº 325

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.599, de 23 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2024, que transfere a permissão outorgada à Real Cafelândia FM Ltda. para a Rede Terra de Comunicação Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Brasília, 19 de março de 2025.



FIM DO DOCUMENTO